



OF. GAB. Nº 029/2026

Armazém - SC, 13 de maio de 2026

Exmo. Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310

88020-900 Florianópolis, SC

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ALTAIR SILVA, QUE INSTITUI PISO SALARIAL AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS DA SAÚDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Prezado Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja dada ciência a todos os Deputados Estaduais, sobre o teor da **MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026**, de autoria do Vereador **Zacarias Cardoso Nunes**, aprovada por unanimidade na última Sessão Plenária do dia 11/05/2026, na qual a Câmara Municipal de Vereadores de Armazém, vem à presença do Plenário propor a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que altera a Lei Complementar nº 459/2009, instituindo piso salarial específico aos motoristas de ambulância e veículos da saúde.

A presente proposição visa manifestar o reconhecimento institucional desta Casa Legislativa quanto à relevância e justiça social contidas no referido projeto, que fixa o piso salarial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) aos profissionais responsáveis pelo transporte de pacientes.

É notório que os motoristas de ambulância exercem função essencial no sistema público de saúde, sendo muitas vezes responsáveis pelo deslocamento de pacientes em situações de urgência e emergência, o que demanda não apenas habilidade técnica, mas também elevado grau de responsabilidade, preparo emocional e compromisso com a vida humana.

No âmbito dos Municípios, especialmente em localidades de menor porte como Armazém, tais profissionais assumem papel ainda mais relevante, atuando como elo fundamental entre a população e os serviços de saúde de média e alta complexidade.

A valorização desses trabalhadores, por meio da instituição de piso salarial digno, representa medida de justiça e reconhecimento, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu integral apoio à iniciativa parlamentar, entendendo tratar-se de medida alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do serviço público.

Segue anexo cópia da referida MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2026.

Certo de contar com a atenção e pronto atendimento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAMIR MICHELS MENDES

Presidente